Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 052/2003

FIXA HORÁRIO DE TRABALHO

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII do art.39 do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º O horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será das 12 horas às 19 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único – Nos dias de sessões plenárias, os Servidores deverão comparecer ao trabalho no horário de funcionamento das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 016/2003.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de julho de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 1º / 07 / 03 e Registrado na S. CMDM em 1º / 07 / 03 Livro Nº 04 Fls. 12 verso

DIRETOR DA S. CMDM

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396 - cmdmartins@hotmail.com